



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 100/2014

PROCESSO Nº 254/2014

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Projeto de Lei Nº 141/2014, do Executivo Municipal, que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.684, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 E A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00”**.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo que visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana e alterar a Lei Municipal nº 5.684/2013.

A abertura do referido Crédito Especial se faz necessária para o repasse à Fundação Consepro do valor do crédito especial, para financiar a instalação da nova sala de operações, sistema de iluminação e monitoramento interno e portão eletrônico que irão auxiliar os órgãos de segurança pública presentes no Município a promover a ordem pública.

A alteração da Lei Municipal nº 5.684/2013, se faz necessária para incluir na Ação 2208 – Manutenção da Assistência Financeira – Auxílios (Despesas Orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos).

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial acima referido, o excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recurso:

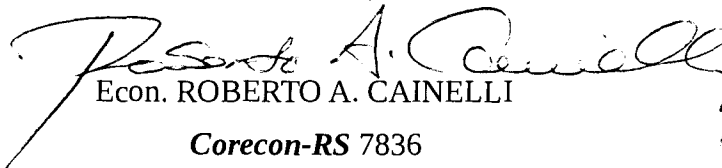
Órgão.....15 SECRT. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA
Unidade..... 04 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Função..... 06 Segurança Pública
Subfunção.....183 Informação e Inteligência
Programa.....0361 Administração de Transportes e Serviços Públicos
Projeto/Atividade 2208 Manutenção da Assistência Financeira
Recurso.....1100 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Elemento..... 4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios
Valor..... R\$ 25.000,00

O uso do recurso 1100 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado, foi autorizado pelo Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Integrado (FMDI/ATAR), conforme Ata número 22, do dia 27 de novembro de 2014.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 19 de dezembro de 2014.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
20.12.2014
AS 12:46 Horas
Ass: 